



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 635/79, de 17 de maio de 1979.**

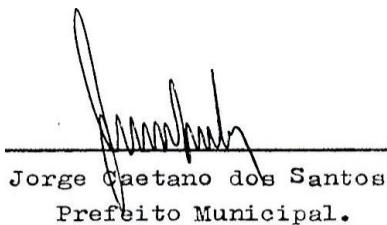
“Dispõe sobre assinatura de convênio”.

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para fornecimento mensal de até 250 litros de gasolina, mensalmente, para a viatura do destacamento policial e colaborar com o mesmo, em condições especiais, com alimentação noturna e possíveis ajudas na manutenção do prédio ou do carro da delegacia.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 17 de maio de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.